



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE ADIR CANDINHO, RG N° 12.807.380-9, PARA CLAUCELI FARIA PLANCHESKI, RG N° 7.738.574-6, CPF N° 025.044.249-30, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI N° 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

PROTOCOLO 7.013.376-8

CURITIBA, 18/05/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

Documento: **RESCON27CLAUCELI.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Reinhold Stephanes** em 18/05/2020 15:03, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 20/05/2020 10:18.

Inserido ao protocolo **16.505.386-9** por: **Veridiana Xavier da Silveira Valente** em: 18/05/2020 13:58.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
e7f1b5ce9b8b3d7660237bd93492ea3.